LEI MUNICIPAL Nº 666 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Declara de utilidade pública entidade que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia/MG APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a **Associação Comunitária do Bonito Urucuia/MG,** inscrito no CNPJ nº 25.217.191/0001-79, localizada na Fazenda Quebradas, área rural, neste Município de Urucuia – MG, está em pleno funcionamento desde 26/06/1990.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 25 de junho de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal